

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
46º	Cannan Tavares da Silva
47º	Amara Sincide da Silva
48º	Andreza Maria Soares da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:215ECA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2024

Processo Licitatório PMT nº: 007/2024
Inexigibilidade PMT nº: 002/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.942.698/0001-08.

OBJETO: Contratação da atração artística IGUINHO E LULINHA, para uma apresentação no dia 02 de Fevereiro de 2024 no evento (Festa Tradicional de Toritama).

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:40817966

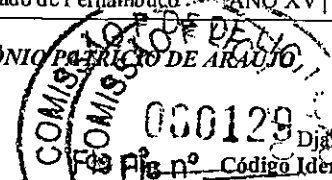
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAEM

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 008/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém- PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 07/02/2024 às 10h30min. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAUJO,
Pregoeiro



Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:62192882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2024**

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do agente comunitário de saúde agente de combate às endemias no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”;

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional do ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, ainda, que o § 2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.929, de 20 de abril de 2022, prevê que os cargos de provimento efetivo abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente, nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2024, em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.